

SEÇÃO I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROAD/PROAES Nº 01 de 18 de março de 2019.

Ementa: dispõe sobre o serviço do BUSUFF prestado pela Universidade Federal Fluminense.

A Pró-Reitora de Administração e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o cenário de restrição orçamentário-financeira e de racionalização dos contratos da UFF;

Considerando as disposições do art 3º, inciso III do Decreto nº 7.234/2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a disponibilização do serviço do BUSUFF aos alunos de graduação presencial regularmente inscritos nos cursos ofertados nesta modalidade pela Universidade Federal Fluminense.

Artigo 2º São documentos hábeis para acesso ao BUSUFF pelos estudantes especificados no artigo anterior:

- a) A Carteirinha do IDUFF;
- b) A declaração de inscrição em disciplinas no semestre letivo, acompanhada de documento de identificação oficial com foto;
- c) O plano de aulas, acompanhado de documento oficial com foto;
- d) O comprovante de matrícula, para os alunos recém-ingressantes na universidade, acompanhado de documento oficial com foto.

Parágrafo único: são considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

Artigo 3º As rotas do BUSUFF que circulam na cidade de Niterói, contendo os horários e locais de parada estarão disponíveis em www.uff.br/node/13506

Parágrafo único: As rotas do BUSUFF das unidades fora da sede serão definidas e divulgadas pelas direções locais.

Artigo 4º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#####

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#####